



Número: **0600047-82.2023.6.19.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Da Presidência**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **Minuta de resolução que altera a Resolução TRE-RJ 1.215/2022, a qual regulamenta o Plano de Obras para 2022-2024.**

Origem: **Memorando PR/ASJUPR 9/2023 e SEI 2021.0.000046899-6.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	

Outros participantes	
Procuradoria Regional Eleitoral1. (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31810154	15/03/2023 16:51	<a href="#">Resolução</a>	Resolução



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº 1.271, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Resolução TR-RJ nº 1.215/2022, que regulamenta o Plano de Obras para 2022-2024.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 114/2020 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução TSE nº 23.544/17, notadamente quanto à obrigatoriedade de elaboração de plano para realização de obras em cada Tribunal Eleitoral;

**CONSIDERANDO** as iniciativas estratégicas que se encontram em andamento e continuarão durante o quadriênio 2022-2026; e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo SEI nº [2021.0.000046899-6](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea "a" do inciso V, o inciso VI e incluir o inciso VII do art. 1º da Resolução TRE-RJ nº 1.215/2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

**V** - .....

**a.** Reforma do galpão existente;

.....

**VI** - Reforma dos imóveis anteriormente compartilhados entre as 68ª, 69ª, 132ª e 135ª Zonas Eleitorais e a Defensoria Pública, localizado na Rua Feliciano Sodré nº 153;

**VII** - Reforma total da atual sede do TRE-RJ, situada na Av. Presidente Wilson nº 194 e nº 198, considerando suas fachadas, instalações elétricas e hidrossanitárias, climatização, sistema de



proteção contra descargas atmosféricas e sistema de combate a incêndio, de acordo com a futura ocupação das edificações."

**Art. 2º** Os anexos I, II e III citados no Parágrafo único da Resolução TRE-RJ nº 1.215/2022 passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução, respectivamente.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXOS DA RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº /2023**

Os anexos desta Resolução encontram-se disponíveis na página deste Tribunal na internet, no link

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/obras-e-reformas>

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

